

Câmara Municipal de Sidrolândia

10ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

Ao 06 dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (06/02/2026) às 16h10 (MS), na Coordenadoria de Licitações, sita à situada na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664, Centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, reuniu-se em Sessão Pública, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2025 de 02/01/2025, a fim de proceder à divulgação do julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal. Fizeram-se presentes à sessão; o Agente de Contratação, o Senhor **Robson Oscar Nantes Rafael**, e os membros da Equipe de Apoio, **David Maia de Deus e Paulo Roberto Bernardo de Souza**. Primeiramente foi aberto o invólucro nº 04 da empresa licitante regular a prosseguir no certame, sendo seus documentos rubricados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Examinado o cumprimento pela licitante das exigências fixadas no Edital para a elaboração da proposta de preços, esta foi considerada regular.

Ao conferir a documentação constatou-se que a empresa **A & T Publicidade e Assessoria LTDA** apresentou no item a) 40% de desconto referente a tabela SINAPRO/MS, atingindo 60 pontos neste item, e no item b) apresentou honorários de 10%, relativo e pertinente a supervisão de produção externas atingindo 40 pontos neste item. Desta forma a empresa obteve 100 pontos na proposta de preço, continuando foi utilizado a formula constante no edital para obter a pontuação final (proposta técnica e proposta de preço), a empresa **Fixa Comunicação e Eventos LTDA** apresentou no item a) 40% de desconto referente a tabela SINAPRO/MS, atingindo 60 pontos neste item, e no item b) apresentou honorários de 10%, relativo e pertinente a supervisão de produção externas atingindo 40 pontos neste item. Desta forma a empresa obteve 100 pontos na proposta de preço, continuando foi utilizado a formula constante no edital para obter a pontuação final (proposta técnica e proposta de preço) e a empresa **Ramal Propaganda** apresentou no item a) 40% de desconto referente a tabela SINAPRO/MS, atingindo 60 pontos neste item, e no item b) apresentou honorários de 10%, relativo e pertinente a supervisão de produção externas atingindo 40 pontos neste item. Desta forma a empresa obteve 100 pontos na proposta de preço, continuando foi utilizado a formula constante no edital para obter a pontuação final (proposta técnica e proposta de preço).

A seguir, elaborada as planilhas totalizadoras da Nota Final da proposta de preços conferida pela Comissão Permanente de Licitações, sendo informada para a empresa: **A & T Publicidade e Assessoria LTDA, Nota Final da Proposta de Preços: 100 PONTOS, Fixa Comunicação e Eventos LTDA, Nota Final da Proposta de Preços: 100 PONTOS e Ramal Propaganda , Nota Final da Proposta de Preços: 100 PONTOS**. Elaborada a planilha totalizadora do julgamento final conferida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO, sua classificação foi a seguir: **1º (PRIMEIRO) LUGAR: A & T Publicidade e Assessoria LTDA, Nota Julgamento Final: 97,73 PONTOS, 2º (SEGUNDO) LUGAR: Ramal Propaganda, Nota Julgamento Final: 88,57 PONTOS, e 3º (TERCEIRO) LUGAR: Fixa Comunicação e Eventos LTDA , Nota Julgamento Final: 85,50 PONTOS**. Em prosseguimento, posta a palavra à disposição dos presentes, dela ninguém fez uso. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação informa que o processo estará à disposição dos interessados assim que os documentos forem autuados. Foi informado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações que as comunicações serão realizadas pelos endereços de correspondência eletrônica referido pelos participantes no expediente administrativo referente a este procedimento, bem como pelos meios de comunicação determinados em Lei. A sessão pública foi devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preconiza art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalva: fica ressalvado a existência de um procedimento de apuração administrativa sobre atos indevidos praticados no decorrer deste procedimento por um dos concorrentes. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 16:35h, das quais lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael